Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 10
Visto:

PROJETO DE LEI Nº 57/2007

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 53/2007

RECEBIDA EM: 26 de abril de 2007.

Nº DO PROJETO: 57/2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 26 de abril de 2007.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 3 de maio de 2007.
RELATOR: Cilmar Francisco Pastorello – PR

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 7 de maio de 2007.
Aprovado com 9 (nove) votos a favor
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – DEM, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 10 de maio de 2007.
Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – DEM, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV e Volmir Sabbi – PT.
Ausente o vereador Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 11 de maio de 2007.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 254/2007

Lei nº 2767, de 11 de maio de 2007.

Decreto nº 5118, de 7 de maio de 2007.

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4028, dos dias 12 e 13 de maio de 2007.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fls. 09
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XX I - EDIÇÃO 4028 - PATO BRANCO, SÁBADO E DOMINGO, 12 E 13 DE MAIO DE 2007 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 2.767, DE 11 DE MAIO DE 2007

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2007, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio e de Rendimento de Aplicações Financeiras, no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

12.00 - SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE Fonte
12.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
15.452.0016.2.023 - Coleta e Processamento de Lixo
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 31769
R$ 86.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de convênio e de Aplicações Financeiras não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2007, no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)), com regulamentação por decreto na efetivação da receita, conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO Categoria Econômica Fonte
Excesso Arrec.–Convênio Aquisição de um Caminhão Coletor de Lixo
2471.99.99.05.00 31769 R$ 84.000,00
Excesso Arrec.– Aplic.Financeiras Convênio Aquisição de um Caminhão Coletor de Lixo 1325.01.99.27.00 31769 R$ 2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 11 de maio de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO Nº 5.118, DE 7 DE MAIO DE 2007

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 2.767, de 11 de maio de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, para o exercício de 2007, destinado ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio e de Rendimento de Aplicações Financeiras, no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

12.00 - SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE Fonte
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
15.452.0016.2.023 - Coleta e Processamento de Lixo
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 31769
R$ 84.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei nº 2.767, de 11 de maio de 2007, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de convênio e de Aplicações Financeiras não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2007, no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)), com regulamentação por decreto na efetivação da receita, conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO Categoria Econômica Fonte
Excesso Arrec.–Convênio Aquisição de um Caminhão Coletor de Lixo
2471.99.99.05.00 31769 R$ 84.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 11 de maio de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fls. 08
Visto Solicio

PROJETO DE LEI Nº 57/2007

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2007, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio e de Rendimento de Aplicações Financeiras, no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

12.00 - SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE	**Fonte**		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
15.452.0016.2.023 - Coleta e Processamento de Lixo			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31769	R$	86.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de convênio e de Aplicações Financeiras não previstos na Lei Orçamentária do Exercício de 2007, no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), com regulamentação por decreto na efetivação da receita, conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DESCRIÇÃO	**Categoria Econômica**	**Fonte**		
Excesso Arrec.–Convênio Aquisição de um Caminhão Coletor de Lixo	2471.99.99.05.00	31769	R$	84.000,00
Excesso Arrec.– Aplic.Financeiras Convênio Aquisição de um Caminhão Coletor de Lixo	1325.01.99.27.00	31769	R$	2.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 07
Visto: Jalacio

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 57/2007

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 57/2007, obter autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Pato Branco.

Do ponto de vista da Lei Orçamentária, o projeto está amparado legalmente, pois há previsão expressa na Lei, sobre a possibilidade de abertura de crédito adicional especial.

O crédito em questão, originou-se do excesso de arrecadação oriunda do Convênio par Aquisição do Caminhão Coletor de Lixo, e agora será destinado à conta competente.

Assim, sob o aspecto orçamentário e financeiro, opinamos pelo **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da matéria.

É o parecer salvo melhor juízo!

Pato Branco/Pr., em 07 de maio de 2007.

GUILHERME SEBASTIÃO SILVÉRIO – Presidente

NELSON BERTANI – Membro

CILMAR FRANCISCO PASTORELLO – Relator

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 06
Visto: Adriano

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 57/2007

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 57/2007** obter autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

O Projeto em análise acresce no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2007, dotação orçamentária que cobrirá despesas com Equipamentos e Material Permanente na fonte 31769, dentro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no Departamento de Meio Ambiente, coleta e processamento de lixo, com o objetivo de adquirir um caminhão coletor de lixo utilizado pelo município.

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40**. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
> ***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
> ***Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Para dar cobertura ao crédito aberto foram utilizados recursos de excesso de arrecadação oriundos de convênio aquisição de um caminhão coletor de lixo e da aplicação financeira desses recursos, não previstas na Lei Orçamentária para o exercício de 2007 (fonte 31769), com base no que disciplina o art.43, § 1º, inciso II, § 3º e § 4º da Lei 4320/64 que assim se reporta:

> *"**Art. 43.**A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> ***§ 1º** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***II – os provenientes de excesso de arrecadação**.*
> ***§ 3º** Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*

§ 4º *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício."*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art.167 – São vedados:
.....
V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"

A contabilidade da Prefeitura Municipal encaminhou Balancete da Receita comprovando o lançamento do valor relativo ao convênio firmado assim como a criação da receita de aplicação para o mesmo convênio para que no momento do resgate a receita seja lançada e executada.

Encontrando-se a matéria dentro das normas que regem a matéria, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 05
Visto: Fabricio

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 03 de maio de 2007.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR nº 027.823/0-3

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 04
Visto: Fabrício

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita	Previsto	Arrecadado Periodo	Arrecadado no Ano	Diferenca
2470.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	400.909,53	400.909,53	400.909,53
2471.00.00.00.00 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	400.909,53	400.909,53	400.909,53
2471.01.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.01.01.00.00 Conv.Aquisicao de Veiculo p/Saude				
176 Fonte: 31332 Conv.Aquisicao de Veiculo p/S	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.01.02.00.00 Conv.Aquisicao de Equipamentos/Saude				
209 Fonte: 31333 Conv.Aquisicao de Equipamento	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.02.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACA	0,00	238.034,53	238.034,53	238.034,53
2471.02.01.00.00 Conv.Reforma da Escola Rocha Pombo				
228 Fonte: 31130 MDE-Convenio Reforma Escola R	0,00	168.210,90	168.210,90	168.210,90
2471.02.02.00.00 Conv.Adaptacao Equip.Escola Especial				
230 Fonte: 31131 MDE-Convenio Adaptacao Equip.	0,00	69.823,63	69.823,63	69.823,63
2471.05.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.05.01.00.00 Conv.Restauracao da Marginal da BR-15				
207 Fonte: 31710 Conv.Restauracao da Marginal	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.00.00.00 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO	0,00	162.875,00	162.875,00	162.875,00
2471.99.05.00.00 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES PARA INVESTIMENTO NA AREA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.05.01.00 Conv.Ampliacao e Reforma da APAE				
204 Fonte: 31748 Convenio Ampliacao e Manutenc	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.99.00.00 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICACAO EM OUTRAS AREAS	0,00	162.875,00	162.875,00	162.875,00
2471.99.99.01.00 Conv.Pavimentacao Polied.Alto da Glor				
217 Fonte: 31759 Conv.Pavimentacao Poliedrica	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.99.02.00 Conv. Aquisicao Equipamentos Marcenar				
225 Fonte: 31764 Convenio Aquisicao de Equipam	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2471.99.99.03.00 Convenio Parque Bairro Planalto				
236 Fonte: 31766 Convenio Parque Bairro Planal	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2471.99.99.04.00 Conv. Construcao Casa Abrigo Esperanc				
10 Fonte: 31755 Convenio Ampliacao Casa Abrig	0,00	13.875,00	13.875,00	13.875,00
2471.99.99.05.00 Convenio Aquisicao de Caminhao de Lix				
315 Fonte: 31769 Convenio Aquisicao Caminhao C	**0,00**	**84.000,00**	**84.000,00**	**84.000,00**
Total Geral	82.156.882,00	18.501.591,23	18.501.591,23	-63.655.290,77
(-) Deducao de Receita para formacao do FUNDEF				
9721.01.02.00.00 Deducao de Receita do FPM-FUNDEF e Re				
99	2.250.000,00	471.898,68	471.898,68	-1.778.101,32
9721.01.05.00.00 DEDUCAO PARA O FUNDEB-ITR				
45	0,00	15,57	15,57	15,57
9721.36.00.00.00 DED.REC.FORM.FUNDEF.ICMS.DES.LEI 87/9				
100	41.400,00	0,00	0,00	-41.400,00
9722.01.01.00.00 DEDUCAO PARA O FUNDEF-ICMS				
101	2.250.000,00	455.667,16	455.667,16	-1.794.332,84

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 93
Visto:

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita	Previsto	Arrecadado Periodo	Arrecadado no Ano	Diferenca
9 Fonte: 31762 Aquis.de Equipamentos p/Insta	0,00	1.785,31	1.785,31	1.785,31
1325.01.99.27.00 Aplic.Financ.Conv.Aquis.de Caminhao L				
15 Fonte: 31769 Convenio Aquisicao Caminhao C	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1325.01.99.28.00 Aplic.Financ.Conv. Pav.Alto da Gloria				
25 Fonte: 31759 Conv.Pavimentacao Poliedrica	0,00	668,85	668,85	668,85
1325.02.00.00.00 REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	150.000,00	14.176,73	14.176,73	-135.823,27
1325.02.99.00.00 REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	150.000,00	14.176,73	14.176,73	-135.823,27
1325.02.99.01.00 Rendimento de Aplicacoes Financeiras				
38 Fonte: 01000 Recursos Ordinarios (Livres)	150.000,00	14.176,73	14.176,73	-135.823,27
1600.00.00.00.00 RECEITA DE SERVICOS	236.616,00	50.164,27	50.164,27	-186.451,73
1600.03.00.00.00 SERVICOS DE TRANSPORTE	0,00	33.622,69	33.622,69	33.622,69
1600.03.99.00.00 OUTROS SERVICOS DE TRANSPORTE	0,00	33.622,69	33.622,69	33.622,69
1600.03.99.01.00 Receita de Taxa de Embarques				
185 Fonte: 01000 Recursos Ordinarios (Livres)	0,00	33.622,69	33.622,69	33.622,69
1600.05.00.00.00 SERVICOS DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.05.99.00.00 OUTROS SERVICOS DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.05.99.01.00 Receita p/Prest.de Serv.ao Estado-Det				
121 Fonte: 31328 Saude /Prest.Serv.-Detran	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.13.00.00.00 SERVICOS ADMINISTRATIVOS	70.000,00	2.300,00	2.300,00	-67.700,00
1600.13.01.00.00 SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUBLICOS				
41 Fonte: 01000 Recursos Ordinarios (Livres)	60.000,00	0,00	0,00	-60.000,00
1600.13.02.00.00 SERVICOS DE VENDA DE EDITAIS				
43 Fonte: 01000 Recursos Ordinarios (Livres)	10.000,00	2.300,00	2.300,00	-7.700,00
1600.19.00.00.00 SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS				
44 Fonte: 01000 Recursos Ordinarios (Livres)	10.000,00	13.461,58	13.461,58	3.461,58
1600.99.00.00.00 OUTROS SERVICOS	156.616,00	780,00	780,00	-155.836,00
1600.99.01.00.00 Mensalidades e Exames de Natacao				
46 Fonte: 01000 Recursos Ordinarios (Livres)	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
1600.99.02.00.00 Receita da Comipa				
47 Fonte: 01000 Recursos Ordinarios (Livres)	126.616,00	0,00	0,00	-126.616,00
1600.99.03.00.00 Receita de Estacionamento Regulamenta				
17 Fonte: 01000 Recursos Ordinarios (Livres)	0,00	780,00	780,00	780,00
1700.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	60.104.100,00	13.050.179,92	13.050.179,92	-47.053.920,08
1720.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAI	60.044.100,00	13.034.231,56	13.034.231,56	-47.009.868,44
1721.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS DA UNIAO	33.459.100,00	6.080.141,29	6.080.141,29	-27.378.958,71
1721.01.00.00.00 PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	15.100.000,00	3.022.050,65	3.022.050,65	-12.077.949,35
1721.01.02.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS				
48 Fonte: 01000 Recursos Ordinarios (Livres)	15.000.000,00	3.021.285,37	3.021.285,37	-11.978.714,63
1721.01.05.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL				
49 Fonte: 01000 Recursos Ordinarios (Livres)	100.000,00	765,28	765,28	-99.234,72
1721.22.00.00.00 TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS	170.100,00	35.847,34	35.847,34	-134.252,66
1721.22.20.00.00 COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM				

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 02
Visto: Idurce

MENSAGEM Nº 53/2007

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que propõe seja aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de excesso de arrecadação de convênio e de Aplicações Financeiras não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2007, no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)

A presente proposição destina-se a locação de recursos para aquisição de um caminhão coletor de lixo que será utilizado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Considerando a urgência que a providência requer, e, contando com a compreensão dos ilustres componentes dessa Casa de Leis, solicitamos que a matéria seja apreciada em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 25 de abril de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 26-Abr-2007-17:05-000166-1/2

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Pato Br.
Fl.: 01
Visto: Fabrício

PROJETO DE LEI Nº 57/2007

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2007, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio e de Rendimento de Aplicações Financeiras, no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

12.00 - SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
15.452.0016.2.023 - Coleta e Processamento de Lixo			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31769	R$	86.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de convênio e de Aplicações Financeiras não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2007, no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)), com regulamentação por decreto na efetivação da receita, conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Excesso Arrec.–Convênio Aquisição de um Caminhão Coletor de Lixo	2471.99.99.05.00	31769	R$	84.000,00
Excesso Arrec.– Aplic.Financeiras Convênio Aquisição de um Caminhão Coletor de Lixo	1325.01.99.27.00	31769	R$	2.000,00

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA